

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
PROCESSO Nº 5002939-32.2020.8.24.0062

ABC SHOES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Brusque/SC, 05 de outubro de 2020



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE



1. INTRODUÇÃO
2. METODOLOGIA
3. DESCRIÇÃO DA REQUERENTE
4. ESTRUTURA DO PASSIVO
5. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
6. REQUISITOS LEGAIS
7. CONCLUSÃO
8. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

MM. Juízo de Direito da Vara Comercial da Comarca de Brusque

Exma. Sra. Dra. Clarice Ana Lanzarini

O presente relatório reúne de forma sintética as informações coletadas pela equipe do escritório Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Perita Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial ajuizado em 04.09.2020 pela empresa Indústria e Comércio de Calçados Tânia Ltda, inscrita no CNPJ 86.154.119/0001-34.

Os dados foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial, principalmente das informações contábeis.

Frisa-se que em consonância ao determinado pelo Juízo, a perícia tem como objetivo verificar a real situação da empresa, se está ou não em efetiva atividade produtiva (que permita a manutenção dos empregos e a extração de recursos para o pagamento dos credores), e se possui reais condições contábeis de se reerguer, ou seja, pretende atestar a viabilidade da empresa. Na lição de Daniel Carnio Costa:

“A perícia prévia consiste em uma constatação informal determinada pelo magistrado antes da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, com a finalidade de averiguar a regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial, bem como as reais condições de funcionamento da empresa requerente, de modo a conferir ao magistrado condições mais adequadas para decidir sobre o deferimento ou não do início do processo de recuperação judicial. Trata-se de providência que visa garantir a aplicação regular e efetiva da recuperação judicial em defesa da preservação dos interesses público, social e dos credores. A providência judicial não decorre de artigo expresso de lei, mas da

interpretação adequada do artigo 52 da lei 11.101/05.” (COSTA, Daniel Carnio. A perícia prévia em recuperação judicial de empresas – Fundamentos e aplicação prática). Disponível em:

<https://www.migalhas.com.br/InsolvenciaemFoco/121,MI277594,41046->

[A+pericia+previa+em+recuperacao+judicial+de+empresas+Fundamentos+e\)](#)

Conforme Cavalcante et al. (p.38) “Ainda, a perícia prévia proporciona uma transparência ao início do procedimento de recuperação judicial, deixando o Juízo mais seguro em decidir e com base em elementos efetivamente confiáveis e palpáveis”.

Verificou-se que as Demonstrações Financeiras da Requerente estão assinadas por escritório terceirizado, cujos responsáveis técnicos são: MIRLAN CORRÊA GUILHERME CRC/SC 34221/O-6 (demonstrativos de 2017 a 2018) e ELIHÉLI PEREIRA ROQDRIGUES MARCHI CRC/SC 027126/O-9 (demonstrativos de 2019 e 2020).

Por fim, registra-se que a análise técnica contábil é limitada às informações disponibilizadas pela Requerente, e são análises não exaustivas sobre a situação econômica financeira da empresa.

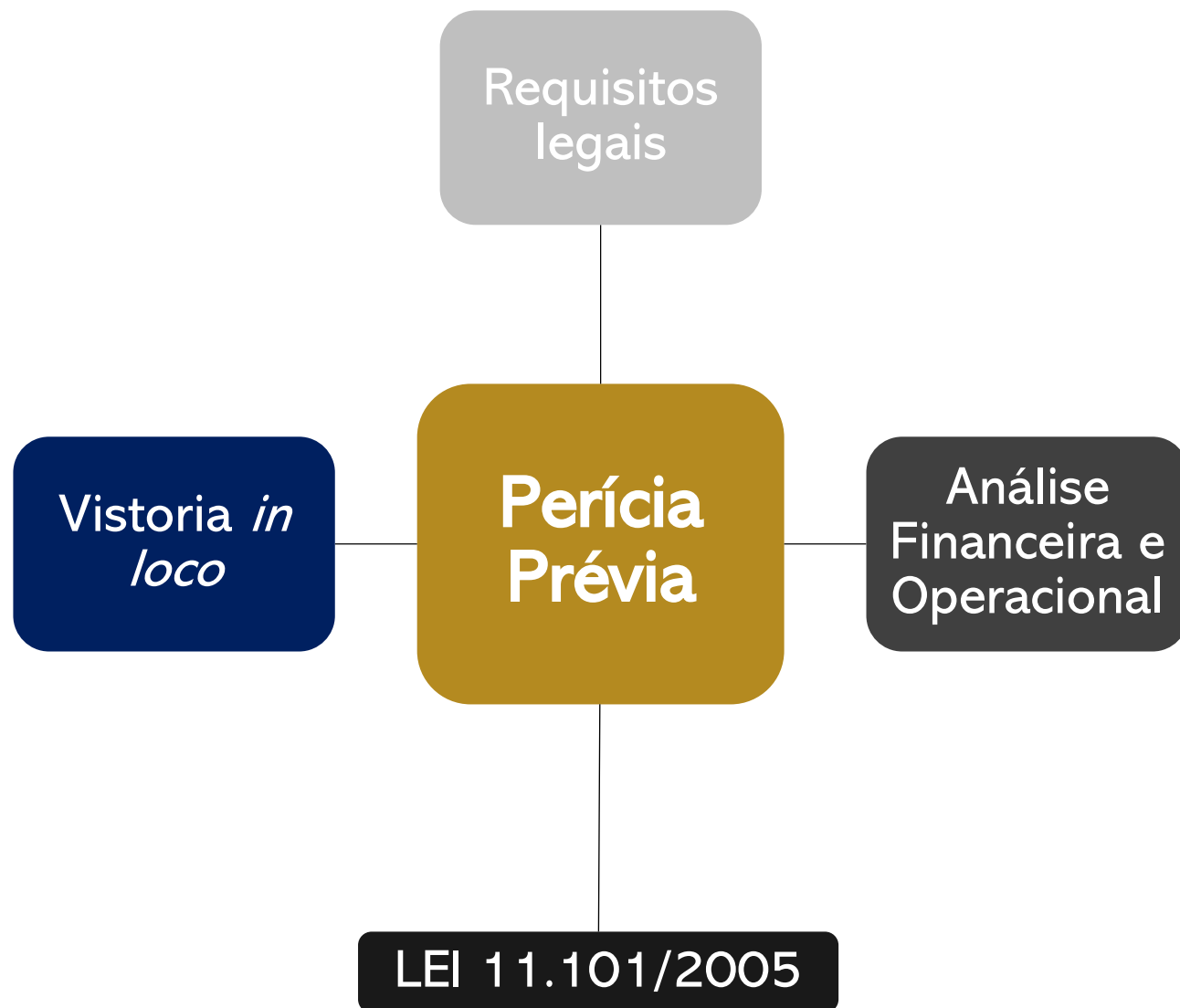
Medeiros & Medeiros Administração Judicial



2. METODOLOGIA

Para a constatação acerca da regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial e apuração das reais condições de funcionamento da empresa requerente, foram realizadas as seguintes diligências/averiguações:

- ✓ Visitação *in loco* na sede da empresa, a fim de atestar o seu regular funcionamento, obter informações acerca da operacionalização das atividades, bem como confirmar o local do principal estabelecimento, para verificação da competência deste Juízo, nos termos do art. 3º, da Lei n. 11.101/05;
- ✓ Análise da documentação inicial apresentada e o cumprimento dos requisitos do art. 51 da Lei 11.101/2005.
- ✓ Análise de documentos contábeis, especialmente quanto aos índices de liquidez, rentabilidade, operacionais, solvência, etc.
- ✓ Reunião com a requerente e procurador, a fim de obter melhor compreensão do desenvolvimento das atividades.
- ✓ Solicitações de esclarecimentos diretamente à requerente, com o objetivo de saldar dúvidas e esclarecer outros pontos advindas dos resultados apurados, convenientes para formação do convencimento deste Juízo.



3. DESCRIÇÃO DA REQUERENTE

Histórico de Atividades

- ❖ A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TÂNIA LTDA. foi fundada no ano de 1966, completando no presente ano, 54 (cinquenta e quatro) anos de existência e ininterrupta fabricação e comércio de calçados, na região de São João Batista/SC e arredores.
- ❖ No mês de setembro de 2020 efetuou a alteração do nome social para ABC SHOES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Pelo motivo de que Tânia, irmã mais velha do Sr. Cláudio, não faz mais parte da sociedade. Por isso a troca para as iniciais do fundador: "Ary Booz" Calçados (ABC).
- ❖ Em 2014 iniciaram a importação de matéria-prima de maior qualidade, vinda da Itália, que teve grande aceitação no mercado, gerando aumento nas vendas e grandes expectativas de prosperidade, E assim foi tomada a decisão estratégica de investir neste mercado selecionado e com maiores prospecções de crescimento.
- ❖ Porém, a estratégia foi boicotada pelas crises enfrentadas no mercado, diminuição da demanda e ainda a perda do sócio responsável pela gestão financeira-administrativa da empresa.
- ❖ Tais acontecimentos acarretaram significativos problemas de gestão e geração de caixa que se estendem até os dias atuais, ainda assim, em que pese os problemas enfrentados pela crise, a Requerente continua em atividade.

Quadro de colaboradores

- ❖ Até 11/05/2020 a empresa possuía 168 colaboradores, incluindo o sócio administrador Cláudio César Booz, data esta quando foi efetuada a demissão de grande parte de seus colaboradores por motivo de insustentabilidade da operação.
- ❖ No mês de setembro de 2020 a empresa está retomando, aos poucos, a operação, efetuando novas contratações. Contudo, é relevante salientar que cerca de 62 funcionários não estão devidamente registrados no quadro por questões de reestruturação da área de Recursos Humanos. Representando 88% do custo de folha apresentado no Fluxo de Caixa.



3. DESCRIÇÃO DA REQUERENTE

Quadro de colaboradores

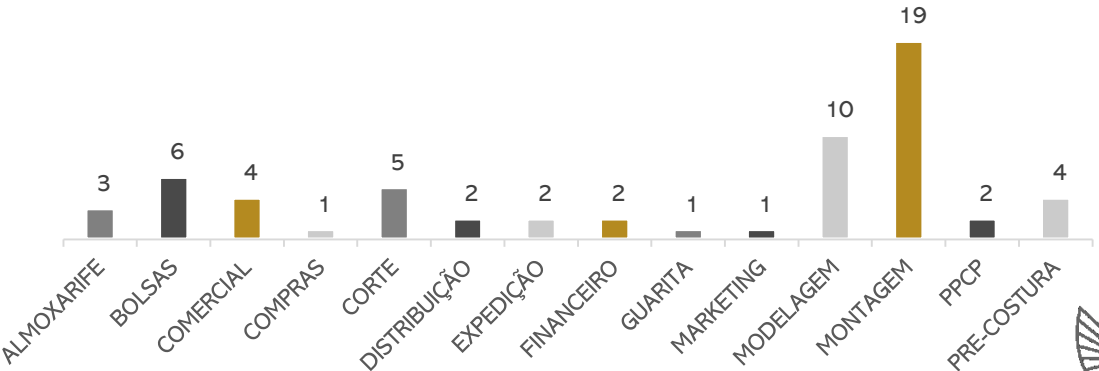
❖ Relação de funcionários sem registro:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SEÇÃO / SETOR	CARGO
LUIZ PAULO WALTER	MODELAGEM	CORTADOR
SIMONE A RISS	MODELAGEM	CHANFRADEIRA
AIR MANOEL OURIKES	MODELAGEM	MODELISTA
ANA CAROLINE CUQUE	MODELAGEM	ESTILO
JORGE JOSE DE A JUNIOR	MODELAGEM	MODELISTA
FABRICIO FRANCISCO	MODELAGEM	AUX MODELISTA
ROSILEI RIBEIRO	MODELAGEM	COSTUREIRA
ALESIO COSTA	MODELAGEM	MODELISTA
ROSANGELA FELTZ	MODELAGEM	PREPARADEIRA
MICHELE PERON	MODELAGEM	AUX ESTILO
JAILSON VARGAS	EXPEDIÇÃO	EXPEDIDOR
JESSICA HELENA DA SILVA	EXPEDIÇÃO	REVOSORA DE QUALIDADE
JULIANO J BERTOLDI	DISTRIBUIÇÃO	AUX DISTRIBUIÇÃO
ANA MARIA SILVEIRA	MONTAGEM	SERVIÇOS GERAIS
ANDREIA FANDARUFF	MONTAGEM	CONFORMADEIRA
ANTONIO D F LOPES	MONTAGEM	MONTADOR
SOUVENIE EXAVIER	MONTAGEM	PASSADOR DE COLA
GRAZIANI SARDO DOS SANTOS	MONTAGEM	PASSADOR DE COLA
JORGE NEREU DA SILVA	MONTAGEM	MONTADOR
EDEMAR VEIGA DA SILVA	MONTAGEM	LIXADOR
GILBERTO ANGELI	MONTAGEM	PASSADOR DE COLA
TATIANE BRAGA ENNETTI	MONTAGEM	PASSADOR DE COLA
SILVANO MOTTA	MONTAGEM	MONTADOR
SANDRA DIETRICH	MONTAGEM	PASSADOR DE COLA
ISABEL RIBEIRO DE QUADROS	MONTAGEM	REVISORA
VIVIANE BRAGA ENNETTI	MONTAGEM	SERVIÇOS GERAIS
TANARA L FABER	MONTAGEM	ENCAIXOTADEIRA
LEANDRO FARIAS FREITAS	MONTAGEM	SERVIÇOS GERAIS
RUDINEI ROBERTO MELO	MONTAGEM	SUPERVISOR DE MONTAGEM
JEFERSON RODRIGO C ANTUNES	MONTAGEM	ABASTECEDOR
ELOY FERNANDES VIEIRA	MONTAGEM	AUX MONTAGEM
DENYSSON MACHADO DE QUADROS	MONTAGEM	SERVIÇOS GERAIS
DIOGO HERMES	DISTRIBUIÇÃO	SUPERVISOR DE DISTRIBUICAO
WILSON A ALVES FERREIRA	CORTE	SUPERVISOR DE CORTE
ANDREI DA CUNHA	CORTE	CORTADOR MAQUINA CAD
ROSANGELA FREIRE MORINEL	CORTE	SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA AP PRIM LAURINDO	CORTE	CORTADOR
JOCEMAR RODRIGUES DA SILVA	CORTE	CORTADOR
NEUSI DE FATIMA CARVALHO	PRE-COSTURA	COSTUREIRA
INDIARA TASSO KOVALSKI	PRE-COSTURA	SUPERVISORA DE COSTURA
APARECIDA TEREZINHA DE SIQUEIRA	PRE-COSTURA	COSTUREIRA
DIUARA PAOLA KOVALSKI ALENCAR	PRE-COSTURA	PREPARADEIRA
LUCAS BITTENCOUT BRAZ	BOLSAS	SERVIÇOS GERAIS
EMILIA M R DOS ANJOS	BOLSAS	SUPERVISORA BOLSAS
CARLA FAGUNDES COSTA	BOLSAS	COSTUREIRA
MARCIA REGINA PRIM	BOLSAS	PREPARADEIRA
MARGARETE KILTZ MACHADO	BOLSAS	SERVIÇOS GERAIS
CILON DA SILVA CORREA	BOLSAS	CORTADOR
ILSON C PRUDENCIO	ALMOXARIFE	ALMOXARIFE
RODRIGO NUNES	ALMOXARIFE	ALMOXARIFE
DOUGLAS VALMOR DE SOUZA	ALMOXARIFE	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO
KATIANI M S STEIN	COMERCIAL	COMERCIAL
ELIANE C SANTOS	COMERCIAL	SAC
VANESSA MARQUES REICHERT	COMERCIAL	SUPERVISORA COMERCIAL
DAIANE MARTINS GEITTERN	COMERCIAL	COMERCIAL
EDEMAR NASCIMENTO	COMPRAS	COMPRADOR
ALISSON ALVES FERREIRA	PPCP	CUSTOS
LUCIMAR FEDDERSEN	PPCP	FICHA TECNICA
IASMIM MARIA CECCATO	MARKETING	AUX MARKETING
JAEQUINE VENERA NICOLAU	FINANCEIRO	AUX CONTAS A RECEBER
ARIANE HAMES CRISPIM	FINANCEIRO	AUX CONTAS A PAGAR
JOSE NATALINO DA SILVA	GUARITA	PORTEIRO

❖ Distribuição dos funcionários por setor e custo de folha..

Setor/Área	Quantidade de Funcionários	Salários
ALMOXARIFE	3	5.800
BOLSAS	6	9.500
COMERCIAL	4	8.200
COMPRAS	1	2.800
CORTE	5	8.800
DISTRIBUIÇÃO	2	4.600
EXPEDIÇÃO	2	3.300
FINANCEIRO	2	4.500
GUARITA	1	1.200
MARKETING	1	1.200
MODELAGEM	10	21.000
MONTAGEM	19	32.300
PPCP	2	3.600
PRE-COSTURA	4	6.100
TOTAL	62	112.900

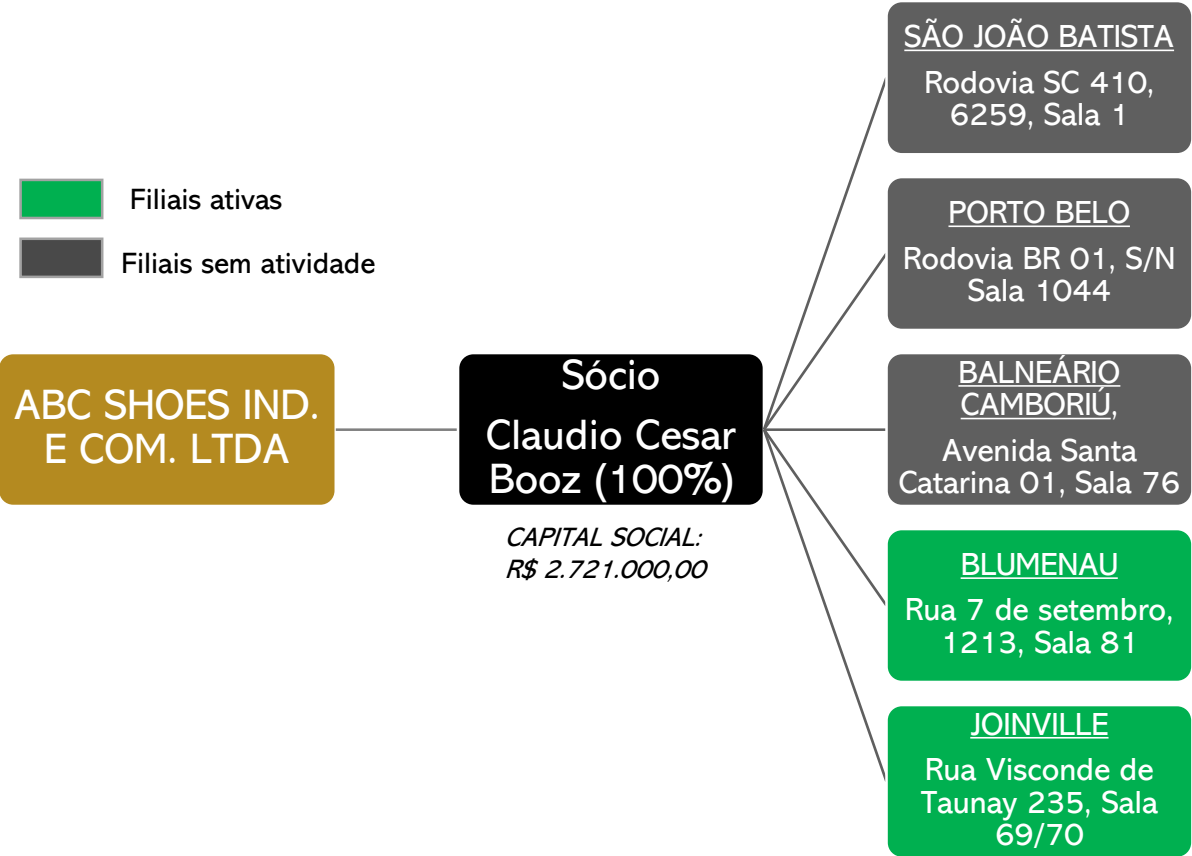
Funcionários a serem registrados por Setor



3. DESCRIÇÃO DA REQUERENTE

Societário

A empresa atualmente possui sua fábrica localizada na Rua José Marcelino Franco, 313, Jardim São Paulo, São João Batista/SC e duas lojas.



Outras participações societárias Sôcio-Administrador:

RAPHAELLA BOOZ FRANQUIAS LTDA
CNPJ: 10.845.752/0001-07
Capital Social: R\$ 99.000,00
Participação: 100%
Atividade: Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, fabricação e comércio de calçados.
Endereço: Rua José Marcelino Franco, 313, Jardim São Paulo, São João Batista/SC

BOOZ E CIA LTDA
CNPJ: 04.019.128/0001-58
Empresa já baixada em 03/09/2004



3. DESCRIÇÃO DA REQUERENTE

Localização



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABC SHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0004598-3	86.154.119/0001-34	28/04/1966	28/04/1966
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE MARCELINO FRANCO, 313, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC, 88.240-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E BOLSAS DE COURO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, BOLSAS, CARTEIRAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, CHAVEIROS, RELOGIOS, BIJUTERIAS, COURO, ACESSÓRIOS PARA FABRICAÇÃO DE CARTEIRAS E PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA EM ESTABELECIMENTO FIXO E VIA INTERNET, DE CALÇADOS, BOLSAS, CARTEIRAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, CHAVEIROS, BIJUTERIAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO DE CALÇADOS. E O COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA.			
Capital: R\$ 2.721.000,00 (DOIS MILHOES SETECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 2.721.000,00 (DOIS MILHOES SETECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)	Não		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIO CESAR BOOZ 743.595.689-91	2.721.000,00	SÓCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 13/08/2020 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			Status XXXXXXXXXXXXXX



Nota(*) Imagem retirada do Google Maps.

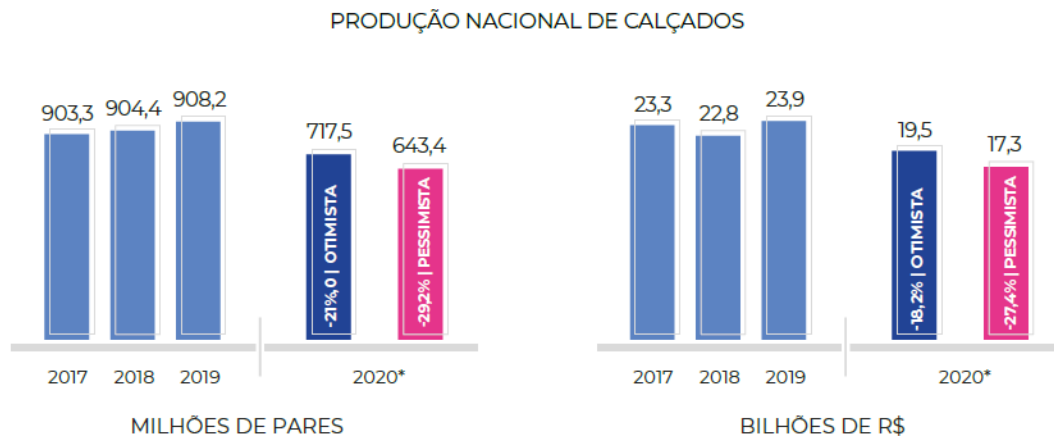


3. DESCRIÇÃO DA REQUERENTE

Mercado e Atuação

- ❖ O volume de vendas no varejo do setor de tecidos, vestuário e calçados acompanhou a tendência do volume de vendas em geral no Brasil em 2017. Já em 2018, houve um descolamento das vendas do setor, que se retraíram em 1,0%, ao passo em que o varejo total, em volume, cresceu 2,3%.
- ❖ No ano de 2019, ambos os indicadores apresentaram variações positivas, porém o indicador setorial permaneceu praticamente estagnado, com aumento de apenas 0,1%, enquanto o varejo total teve crescimento de 1,8%.

- ❖ Ao estabelecer uma segmentação regional da produção de calçados brasileira, constata-se uma participação crescente da região Sul, Santa Catarina e o Rio Grande do Sul são importantes produtores de calçados.
- ❖ Santa Catarina representou 2% da produção brasileira de calçados por unidade em 2019.
- ❖ O município de São João Batista representa 80,8% desta produção, local onde se encontra a ABC Shoes. Fazendo parte do Polo de São João Batista - Tijucas, Canelinha, Nova Trento, Major Gercino e São João Batista.
- ❖ Em 2019, a indústria calçadista totalizou 269,4 mil empregos formais e, em 2018, conforme último dado da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), 6,1 mil empresas fabricantes de calçados no Brasil. A indústria calçadista manteve a tendência de redução no número de empregos formais em 2019, registrando o fechamento de 3,7 mil postos de trabalho nesse ano.
- ❖ As apreensões tornam-se mais profundas no contexto de uma possível frágil recuperação da economia, oriunda dos obstáculos a serem encarados frente à crise gerada pela pandemia da Covid-19.



Nota(*) Fonte: Relatório Setorial Indústria de Calçados 2020. Abicalçados, 2020.



3. DESCRIÇÃO DA REQUERENTE

Razões da Crise

A requerente informa na inicial que o atual cenário de crise foi desencadeado, principalmente, pela pandemia do COVID-19, que suspendeu todas as atividades não essenciais, lhe deixando sem quaisquer recursos para saldar compromissos financeiros, com queda de aproximadamente 60% do faturamento. Referiu ainda, que há 3 (três) meses está praticamente sem receita, não havendo mais “caixa” para pagamento de despesas.

Além deste, narra demais crises enfrentadas, que desencadearam desequilíbrio financeiro, sendo as mais recentes:

2014/2015: extensiva crise no consumo de calçados, que acarretou significativa diminuição da produção e fechamento de lojas próprias, causando consequente queda do faturamento.

2016: crise econômica nacional, causando aumento da inadimplência de clientes e aumento das taxas de juros bancários e os empréstimos a curto prazo, que elevaram o endividamento da empresa.

2017/2018: reflexos da crise nacional, com comprometimento de mão de obra em razão de demissões, ocasionando expressivo reflexo na fabricação/produção de calçados, lhes deixando severamente comprometidos.

Iniciativas para Retomada da Atividade

A Requerente destaca que, em que pese a crise econômico-financeira enfrentada, possui viabilidade de soerguimento após a renegociação de suas dívidas e equalização do passivo, tendo em vista a perspectiva de melhora no cenário econômico.

Isto porque, afirma que a maior parte do endividamento decorre de antigas dívidas junto a instituições financeiras que, com a reestruturação, poderão ser renegociadas, possibilitando que a empresa passe a focar na prestação dos serviços.

Atualmente, sustenta ser responsável pela geração de mais de 20 empregos diretos e outra centena de indiretos, fazendo *jus*, portanto, ao resguardo previsto no art. 47 da Lei 11.101/2005.

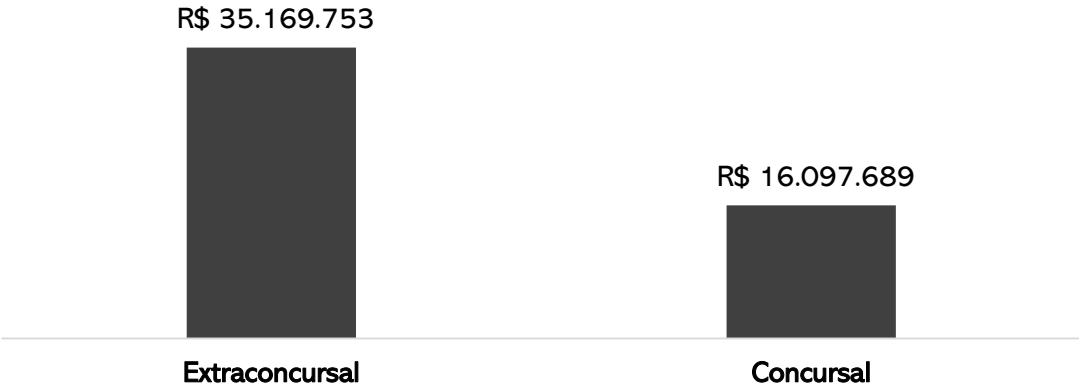
Logo, inobstante todo o impacto financeiro desencadeado pelo *Coronavirus*, fundamenta que o deferimento do processamento da recuperação judicial permitirá que a empresa se mantenha operando, sanando as dificuldades que pontualmente a aflige, podendo prosseguir no exercício da função social de empresa e especialmente continuando a gerar empregos e renda para diversas famílias.



4. ESTRUTURA DO PASSIVO

Passivo Empresa

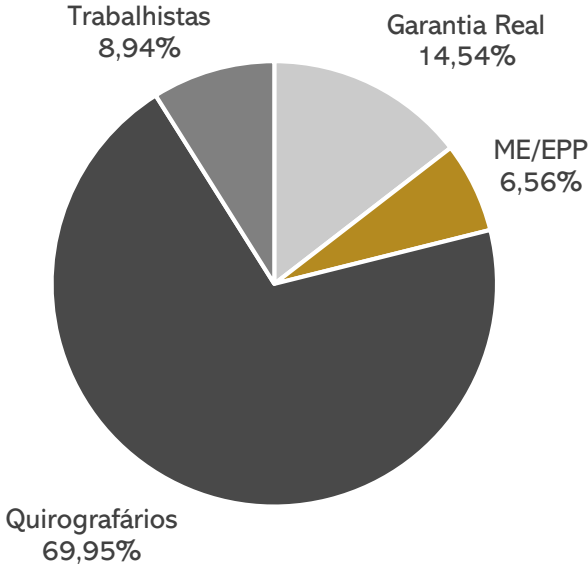
De acordo com os dados do processo, o passivo total da requerente importa em R\$ 51.267.442,33 sendo que 31% é sujeito à Recuperação Judicial e 69% o passivo não concursal, e composto essencialmente por obrigações tributárias.



Passivo sujeito à Recuperação Judicial

Classificação	Quantidade Credores	% Quantidade Credores	Valor Total (R\$)	% Valor Total
Garantia Real	1	0,24%	2.340.938,35	14,54%
ME/EPP	59	14,29%	1.056.703,20	6,56%
Quirografários	185	44,79%	11.260.519,04	69,95%
Trabalhistas	168	40,68%	1.439.528,67	8,94%
Total	413	100%	16.097.689,26	100%

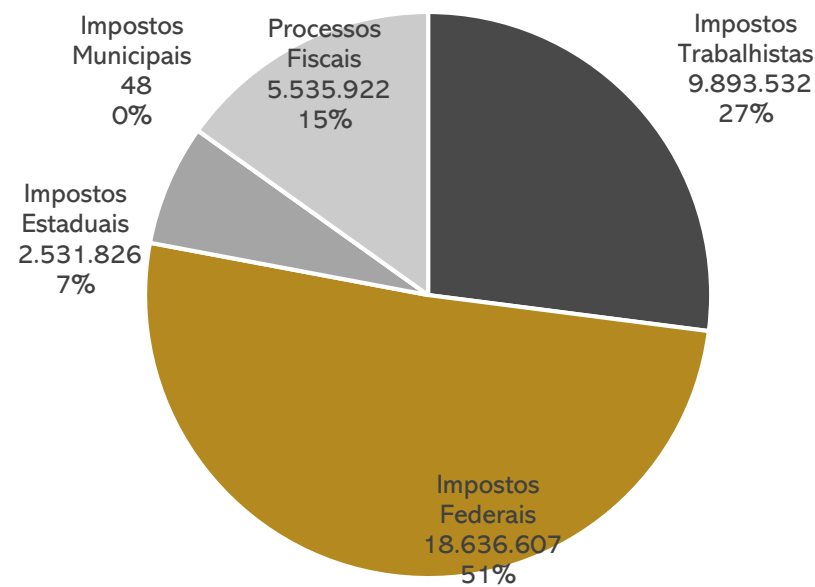
PRINCIPAIS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	CREDOR	VALOR (R\$)
II	ITAU UNIBANCO	2.340.938,35
III	BANCO SAFRA S/A	1.555.121,59
III	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	1.421.437,90
III	RAPHAELLA BOOZ FRANQUIAS	1.291.761,27
III	SEM EXODUS	719.498,98
III	BANCO DO BRASIL S.A.	528.000,00
III	SIFRA S/A	363.370,66
IV	BME COUROS LTDA ME	355.210,11
III	SUL BRASIL	334.000,00
III	NOVAX FOMENTO MERCANTIL LTDA	306.156,62



4. ESTRUTURA DO PASSIVO

Passivo Não Sujeito à Recuperação Judicial

Envolve as obrigações tributárias parcelas e em aberto.:



TIPO	Valor R\$	%
Impostos Trabalhistas	9.893.532	27%
Impostos Federais	18.636.607	51%
Impostos Estaduais	2.531.826	7%
Impostos Municipais	48	0%
Processos Fiscais	5.535.922	15%
Total	36.597.935	100%

Posição do passivo no balanço de Julho/2020

Da análise do passivo declarado na recuperação judicial em comparação ao passivo do balanço patrimonial de 31.07.2020, é possível constatar a diferença de aproximadamente R\$ 10,5 milhões.

Tipo	Passivo Por Natureza	Passivo Contabilizado	Diferença
Extraconcursal	R\$ 35.169.753		
Concursal	R\$ 16.097.689	61.799.160	- 51.267.442,33
Total	51.267.442,33		

Entretanto, mesmo que exista uma diferença entre a data do pedido e a data do balanço especial, considera-se que a diferença é relevante e deverá ser esclarecida. Assim como também será objeto integral de análise em fase administrativa de crédito (art. 7º, §2ª da LRFE).

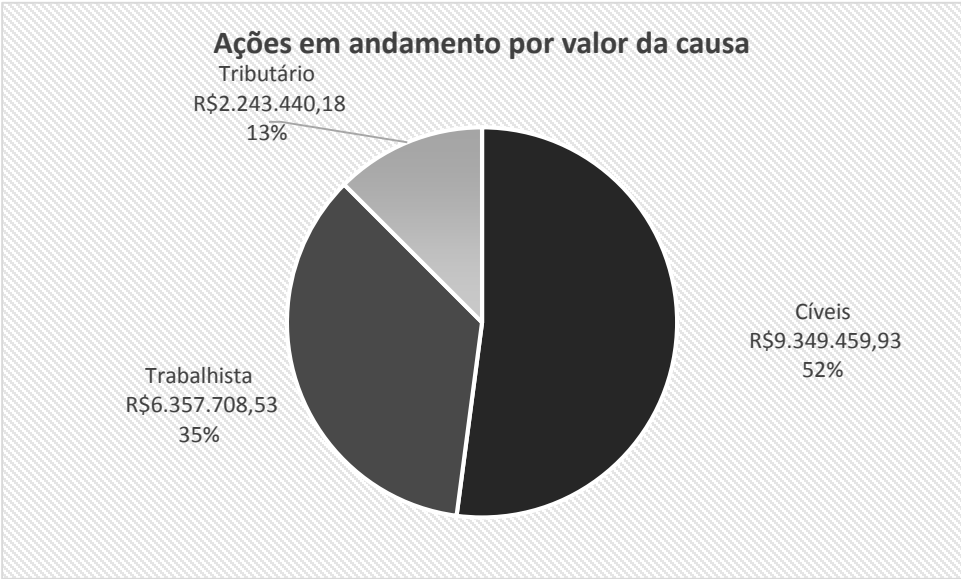
Contudo, entende-se que essa divergência não é relevante para fins de constatação prévia, tão somente para análises futuras.



4. ESTRUTURA DO PASSIVO

Ações em andamento

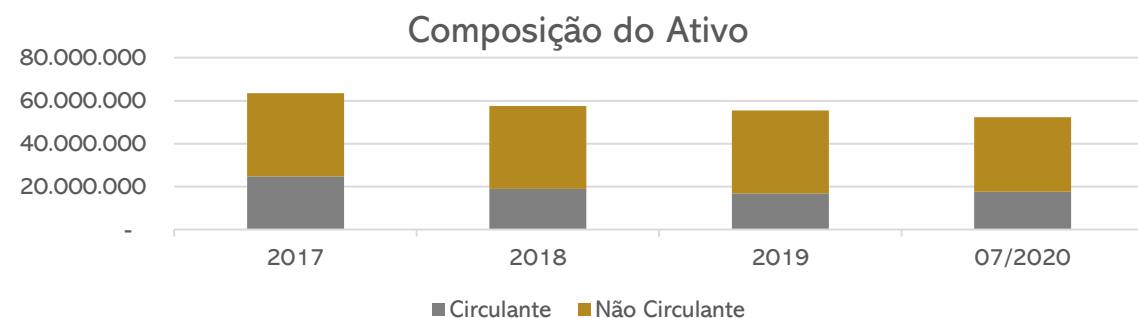
QUADRO DE AÇÕES EM ANDAMENTO		
Tipo	Quantidade	Valor da Causa
Cíveis	37	R\$ 9.349.459,93
Trabalhista	193	R\$ 6.357.708,53
Tributário	4	R\$ 2.243.440,18
Total	234	R\$ 17.950.608,65



5. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Balço Patrimonial

	2017	2018	2019	07/2020
Ativo	63.494.077	57.470.951	55.483.299	52.324.463
Circulante	24.695.866	19.006.777	16.780.199	17.622.685
Disponibilidades	2.816.699	198.014	1.661.497 -	6.025
Valores a Receber	21.879.166	18.808.763	15.118.702	17.628.711
Duplicatas	11.281.177	10.632.228	9.881.277	11.903.943
(-) Duplicatas Descontadas	-	--	3.150.651 -	1.483.146
(-) Deduções de Duplicatas a Receber	-	-	--	1.095.697
Adiantamentos	2.336.970	2.019.864	-	1.632.513
Impostos a Recuperar	-	200.429	201.116	202.301
Crédito entre Estabelecimentos	-	-	-	890.411
Estoques	8.250.228	5.944.564	6.190.048	4.966.256
Outros Créditos	-	-	1.996.912	585.474
Despesas Antecipadas	10.791	11.677	-	26.655
Não Circulante	38.798.212	38.464.174	38.703.100	34.701.777
Realizável a Longo Prazo	-	-	60.237	-
Depósito em Juízo	-	-	60.237	-
Permanente	38.798.212	38.464.174	38.642.863	34.701.777
Imobilizado	38.728.453	38.429.722	42.008.603	38.845.767
Intangível	69.759	34.453	31.294	-
(-) Depreciações/Amortizações Acumuladas	-	--	3.397.034 -	4.143.990



ATIVO

Os ativos da ABC Shoes estão concentrados, em maior grau, no longo prazo, nos ativos imobilizados.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Nota-se expressiva redução dos disponibilidades de caixa, motivado pela crise exposta pela empresa assim como os empréstimos com bancos que consumiram a capacidade de liquidez.

Duplicatas Descontadas: Verifica-se que a partir do ano de 2019 a empresa começou a financiar sua operação através do desconto de duplicatas, acarretando redução significativa no seu ativo. Em 2020 o custo com antecipação de duplicatas representou 22% do valor a receber, chegando a 32% em 2019.

Estoques: O volume de estoques da Companhia reduziu de 2017 a 2019, em consonância com a redução das atividades no período, pela crise no país, como relata a Requerente. Em 2019, a ABC Shoes investiu nos seus estoques, pelo fomento das vendas, aumentando o saldo em 4%, em relação a 2018. O ano de 2020, contudo, foi novamente entravado, desta vez pela pandemia, resultando em contenção das compras.

Imobilizado: Não houve alterações significativas no imobilizado da empresa, verificou-se que há maior concentração de bens de natureza máquinas e equipamentos.

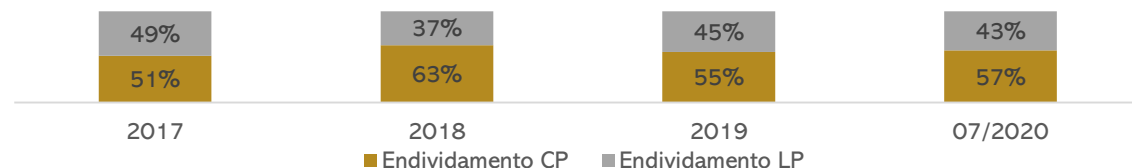
Conforme gráfico ao lado, verificasse a redução constante do ativo da empresa, que em 2017 era de ~R\$ 63,5 milhões e passou a R\$52,3 milhões.



5. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Balço Patrimonial

	2017	2018	2019	07/2020
Passivo	60.717.757	59.909.752	60.044.388	61.799.161
Circulante	31.020.286	37.618.348	33.303.845	35.294.723
Empréstimos Bancários	15.080.487	12.079.497	7.177.191	6.341.635
Adiantamento Contrato de Câmbio	-	-	932.162	-
Fornecedores	6.335.577	5.458.898	6.356.478	7.540.735
Obrigações Fiscais	773.816	9.275.494	12.008.034	5.980.016
Salários e Encargos a Pagar	2.912.944	6.254.990	489.326	9.022.324
Provisões Trabalhistas	-	-	835.979	871.208
Outras Obrigações	5.917.462	4.549.469	4.212.914	1.641.084
Royalties	-	-	1.291.761	-
Vendas Antecipadas	-	-	-	3.897.721
Exigível a Longo Prazo	29.697.471	22.291.404	26.740.544	26.504.437
Impostos Federais	-	-	7.640.971	7.634.137
Impostos Parcelados Estaduais	9.995.973	15.056.240	1.010.927	946.131
Empréstimos	7.550.380	7.235.164	5.944.527	5.780.051
Tributos Diferidos	11.986.923	-	11.986.923	12.144.119
Contingências	164.196	-	157.196	-
Patrimônio Líquido	2.776.320	- 2.438.800	- 4.561.089	- 9.474.697
Capital Social	2.720.000	2.721.000	2.721.000	2.721.000
Reserva de Lucros	21.984	-	-	-
Prejuízos Acumulados	- 6.375.859	- 8.972.853	- 8.972.853	- 35.464.429
Prejuízos do Exercício	-	-	2.122.288	-
Ajuste de Exercício	- 16.858.537	- 19.455.680	- 19.455.680	-
Ajuste Avaliação Comercial	35.255.655	35.255.655	35.255.655	35.255.655
Tributos Diferidos	- 11.986.923	- 11.986.923	- 11.986.923	- 11.986.923



PASSIVO: Verifica-se que a requerente possui considerável endividamento, composto, majoritariamente, por fornecedores, empréstimos bancários e parcelamento de impostos federais e estaduais, sendo os empréstimos bancários o valor mais relevante no circulante e os impostos parcelados no não circulante. 57% do passivo está localizado no curto prazo

Fornecedores: As obrigações com fornecedores somam pouco mais de R\$ 7,5 milhões e apresentaram um aumento de 19% de 2019 para 2020, mantendo alterações lineares nos últimos 3 anos, evidenciando a dificuldade que a cadeia do setor calçadista apresenta.

Empréstimos e Financiamentos: Percebe-se que nos últimos 3 anos há uma diminuição constante nos empréstimos e financiamentos tanto de curto quanto longo prazo, onde presumisse que a empresa tenha alterado a forma de financiamento para captação de recursos. Optando pelo desconto ou adiantamento de duplicatas, conforme se vê nos anos de 2019 e 2020.

Obrigações Trabalhistas: A partir do ano de 2019 houve significativa diminuição da atividade da empresa, o que acarretou na redução das obrigações trabalhistas, contudo em 2020 nota-se um valor expressivo, reflexo das obrigações tributárias não pagas devido as dificuldades enfrentadas.

Obrigações Tributárias e Impostos Parcelados: Representam cerca de 70% do endividamento com terceiros.



5. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Demonstração do Resultado do Exercício

	2017	2018	2019	2020
Receita Operacional Bruta	39.714.469	32.461.137	24.283.835	8.717.727
(-) Deduções da Receita Bruta	- 6.335.935	- 5.589.982	- 6.705.511	- 3.259.432
Receita Líquida	33.378.534	26.871.155	17.578.325	5.458.295
(-) Custos dos Produtos Vendidos	- 24.002.232	- 20.624.034	- 12.888.952	- 5.655.983
Lucro Bruto	9.376.301	6.247.121	4.689.373	- 197.688
(=) Despesas Operacionais	- 7.967.934	- 6.176.060	- 6.240.378	- 3.032.847
(-) Comerciais	-	-	- 4.677.630	- 1.963.573
(-) Administrativas	- 7.818.678	- 6.077.792	- 1.562.748	- 1.069.272
(-) Tributárias	- 149.257	- 98.268	-	- 2
Receitas Operacionais	36.557	29.058	-	-
Outras Despesas não Operacionais	- 182.312	- 378.645	-	- 1.791.512
Outras Receitas não Operacionais	71.064	12.118	204.166	63.121
Resultado do Operacional	1.333.675	- 266.407	- 1.346.839	- 4.958.926
(-) Financeiras Líquidas	- 5.911.694	- 2.352.570	- 775.450	- 407.057
Resultado antes IR	- 4.578.018	- 2.618.978	- 2.122.288	- 5.365.983
Provisões IR/CSLL	-	-	-	-
Lucro Líquido	- 4.578.018	- 2.618.978	- 2.122.288	- 5.365.983



Receita Líquida: Percebe-se expressiva redução das vendas nos anos de 2017 a 2019, conforme relatado pela empresa, pela crise no país e, no ano de 2020, no período de janeiro a julho, o faturamento alcançou 31% em comparação ao total faturado em 2019.

Custos: Em comparação, 2019 a 2020 a representatividade dos custos a receita líquida é de 104%, demonstrando grande ineficiência na produção. Tanto receitas quanto custos sofrem redução, oriundos da diminuição da produção e dispensa de funcionários em 2019 e em 2020 pela paralização da operação, devido ao COVID-19.

Despesas Operacionais: As despesas administrativas são mais relevantes. Percebe-se que a redução das despesas acompanha a redução dos custos e da receita, devido aos motivos citados acima que influenciaram toda a operação.

Resultado Financeiro: As despesas financeiras demonstram flutuação nos períodos analisados, e são compostas majoritariamente por juros e multas sobre obrigações, alcançaram a 7% da ROL.

Resultado Operacional: A companhia apresenta resultado negativo em todos os períodos analisados, demonstrando o reflexo das dificuldades que vem enfrentando, possuindo constante crescimento devido ao acúmulo de prejuízos. Representando 4% da receita líquida em 2017, -1%, -8% e -98% nos anos seguintes. Demonstrando que a operação a partir de 2017 já vinha apresentando resultado insatisfatórios.



5. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Fluxo de Caixa

EMPRESA: RAPHAELLA BOOZ

FLUXO DE CAIXA - CONSOLIDADO

	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
A RECEBER	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Títulos - Disponível	500.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	800.000	400.000	1.000.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	1.200.000	1.200.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	800.000
Total a Receber	500.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	800.000	400.000	1.000.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	1.200.000	1.200.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	800.000
A PAGAR	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Compras a Realizar	200.000	646.800	646.800	646.800	320.000	160.000	400.000	646.800	646.800	646.800	480.000	480.000	600.000	646.800	646.800	646.800	400.000
Impostos	61.250	198.083	198.083	198.083	98.000	98.000	106.000	171.402	171.402	171.402	127.200	127.200	159.000	171.402	171.402	171.402	106.000
Parc. ICMS	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100	29.100
Folha de Pagamento	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000	128.000
13º Salário + Encargos	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128.000
Despesas Gerais	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
Total a Pagar	468.350	1.051.983	1.051.983	1.051.983	675.100	465.100	713.100	1.025.302	1.025.302	1.025.302	814.300	814.300	966.100	1.025.302	1.025.302	1.025.302	841.100
SALDO OPERACIONAL	31.650	565.018	565.018	565.018	124.900	-65.100	286.900	591.698	591.698	591.698	385.700	385.700	650.900	591.698	591.698	591.698	-41.100
SALDO ACUMULADO	31.650	596.668	1.161.685	1.726.703	1.851.603	1.786.503	2.073.403	2.665.101	3.256.799	3.848.497	4.234.197	4.619.897	5.270.797	5.862.495	6.454.193	7.045.891	7.004.791
FATURAMENTO	500.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	800.000	400.000	1.000.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	1.200.000	1.200.000	1.500.000	1.617.000	1.617.000	1.617.000	1.000.000
SALDO FINAL ACUMULADO	31.650	596.668	1.161.685	1.726.703	1.851.603	1.786.503	2.073.403	2.665.101	3.256.799	3.848.497	4.234.197	4.619.897	5.270.797	5.862.495	6.454.193	7.045.891	7.004.791

O demonstrativo apresentado pela Companhia contempla os recebimentos e pagamentos realizados em agosto e setembro de 2020 e o fluxo de caixa projetado para os próximos 15 meses. O único provento da empresa está ligado ao seu faturamento, que somou pouco mais de R\$ 2 milhões em agosto e setembro, e prevê para o período projetado R\$ 20 milhões, distribuídos conforme conhecimento de sazonalidade da indústria calçadista. De acordo com a Requerente, as premissas Fluxo de Caixa foram baseadas em um cenário de incertezas, devido à pandemia e as condições de crise que prejudicaram suas relações com as partes relacionadas da cadeia, portanto, a empresa optou por manter uma projeção de faturamento conservadora, acompanhando as mudanças do mercado. Os principais pagamentos da ABC Shoes estão relacionados à fornecedores, funcionários e parcelamento de impostos.

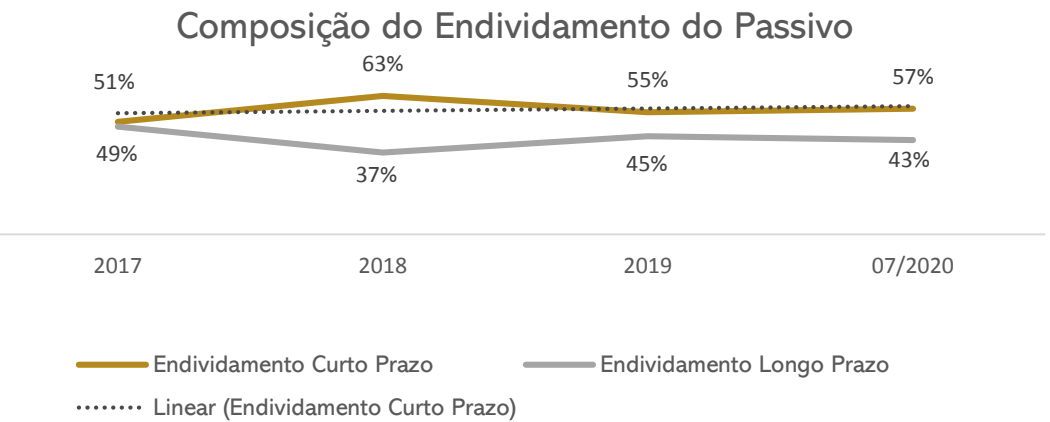
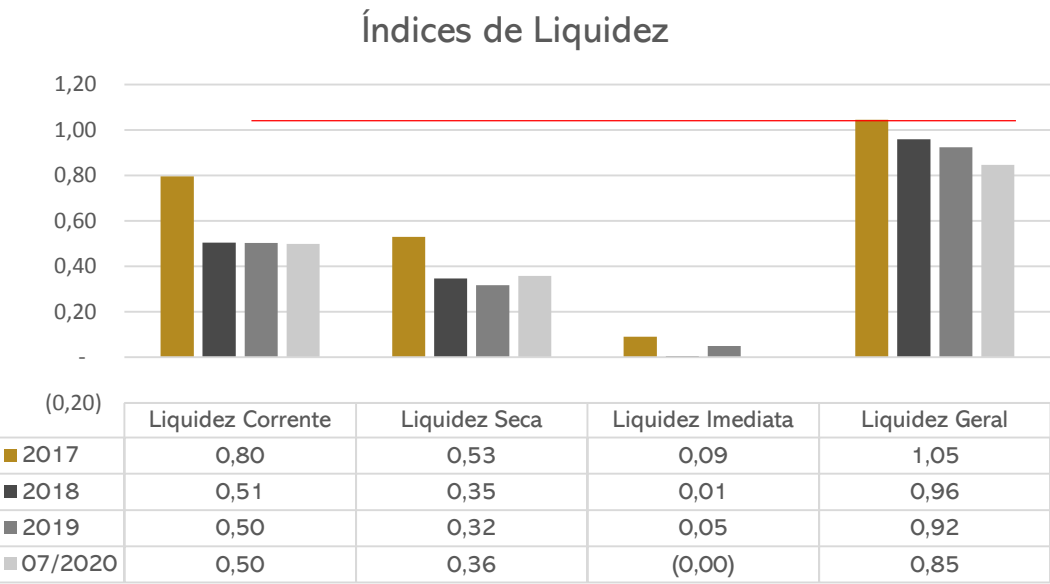
A projeção de fluxo de caixa não informa número projetado de pares dia/mês, o valor de compras mantém-se proporcional a 40% do faturamento em todo o período, não são considerados no fluxo os créditos de impostos sobre compras, o valor de folha corresponde ao valor de R\$ 128 mil, compreende-se que tal valor seja referente ao pagamento de 73 funcionários, 11 considerados na inicial mais 62 funcionários que ainda não foram registrados. Nota-se também que a planilha enviada com as projeções de caixa está intitulada como nome da Empresa Raphaela Booz, a qual a Requerente diz não ser parte ativa do pedido de Recuperação Judicial.

Da análise do fluxo, entende que se atingidos os parâmetros e premissas estabelecidos, a empresa, em curto prazo, já terá geração de caixa de 43% do valor total do passivo sujeito, logo, mostra-se completamente viável.



5. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Indicadores Financeiros



Índice abaixo de 1,0 = Incapacidade de pagamento com os recursos disponíveis

Percebe-se que a maioria dos índices de liquidez da ABC Shoes apontam incapacidade de pagamento com os recursos existentes. Embora possua resultado acima de 1,0 no índice de Liquidez Geral – potencial de pagamento das contas de curto e longo prazo com recursos de curto e longo prazo – no ano de 2017, percebe-se redução gradativa nos anos seguintes, assim como nos outros indicadores, sugerindo deterioração do seu estado de liquidez. Portanto, cabe ressaltar que a Requerente não possui capacidade de pagamento das suas dívidas com os recursos disponíveis atualmente.

Período:	2017	2018	2019	2020
Grau de Endividamento Geral	96%	96%	92%	85%

A Requerente apresentou constante aumento do passivo de curto prazo que, atualmente, compõe 57% do endividamento total com terceiros. As obrigações que mais impulsionaram este acréscimo foram com fornecedores, pela inadimplência, e com instituições bancárias, devido à necessidade de capital de giro.



6. REQUISITOS LEGAIS

Em análise aos documentos anexados à inicial, identifica-se que a empresa cumpriu integralmente os requisitos do art. 48 da Lei 11.101/2005.

Inobstante não ter sido acostadas, no evento 01, a certidão negativa de falência e recuperação Judicial em relação ao sócio, bem como certidão criminal em relação à empresa requerente, à pedido desta perita tais documentos foram encaminhados e seguem anexo ao presente Laudo Pericial.

Requisitos art. 48 da Lei 11.101/05:	Status		Documento	Folhas
Exercício regular das atividades há mais de 2 (dois) anos	✓			
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	✓	Ind. Com. Tânia	Evento1, CERTNEG12,	Pág. 04-06
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	✓	Sócio	Anexo ao presente laudo	-
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	✓	Ind. Com. Tânia	Anexo ao presente laudo	-
	✓	Sócio	Evento1, CERTNEG12,	Pág. 02-03



6. REQUISITOS LEGAIS

Requisito art. 51 da Lei 11.101/05:	Status	Documento	Folhas
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	✓	Evento 1, INIC1	Pág. 02-07
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	✓	-	-
a) balanço patrimonial;	✓	Evento 1, OUT3,	-
b) demonstração de resultados acumulados;	✓	Evento 1, OUT3,	-
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	✓	Anexo ao presente laudo	-
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	✓	Evento 1, OUT4,	Pág. 02-05
III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	✓	Concursais - Evento 1, PLAN5 Extra – Evento 14, DECL2 e OUT3	Pág. 01-08 Pág. 01 e Pág. 01-14



6. REQUISITOS LEGAIS

Requisito art. 51 da Lei 11.101/05:	Status	Documento	Folhas
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	✓	Evento1, PLAN6	Pág. 02
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	✓	Evento1, CONTRSOCIAL7 ANEXO II	Pág. 02-12
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	✓	Evento1, OUT8	Pág. 02
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	✓	Evento1, EXTR9	Pág. 02-33
		Complementação em anexo	
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	✓	Evento1, OUT10	Pág. 02-114
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	✓	Evento1, OUT11	Pág. 02-54



7. CONCLUSÃO

Conclusão	Comentários
Escrituração Fiscal, Contábil e Obrigações Legais	Preceitua o art. 51 da Lei nº 11.101/2005: “As Demonstrações Contábeis relativas aos 3 últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e composta obrigatoriamente de: a) Balanço Patrimonial b) Demonstrações Resultados Acumulados; c) Demonstração de Resultado desde o ultimo exercício social d) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua projeção”. A perícia identificou que não foram juntados os demonstrativos do resultado de 2020. Tais documentos foram solicitados e prontamente enviados, de modo que foram atendidas em sua integralidade as exigências legais do art. 51. Por conseguinte, ainda que, como referido anteriormente, o valor do Passivo Concursal e Extraconcursal contenha divergência do valor contabilizado, tal incongruência poderá ser esclarecida no processo em momento oportuno.



7. CONCLUSÃO

Conclusão	Comentários
Preceitos Legais	Primeiramente, destaca-se que a empresa cumpriu os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005. Quanto ao objetivo do instituto legal, preceitua o art. 47 da Lei nº 11.101/2005: “A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.” Assim sendo, <i>“a recuperação judicial, segundo perfil que lhe reservou o ordenamento, apresenta-se como um somatório de providências de ordem econômico-financeiras, econômico produtivas, organizacionais e jurídicas, por meio das quais a capacidade produtiva de uma empresa possa, da melhor forma, ser reestruturada e aproveitada, de crise econômico-financeira em que se encontra seu titular o empresário -, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego e a composição dos interesses dos credores”</i> (Sergio Campinho, Falência e Recuperação de Empresa, Ed. Renovar, 2015, pg. 10). Segundo Daniel Carnio Costa (p. 59), <i>“Através desse meio de produção de prova, será possível aferir a efetiva existência da atividade sobre a qual se busca o soerguimento, apuração esmerada sobre competência para processamento do feito[...], bem como se procederá a análise fidedigna e exauriente da documentação exigida pelo art. 51 da Lei 11.101/2005[...].”</i> (Prática de Insolvência Empresarial, Ed. Juruá: 2019, pag. 16.) No caso, a situação financeira da empresa importa no exato reflexo da crise econômica e demais particularidades que sofreu nos últimos anos, demonstrando que o cenário apresentado não permite concluir pela inviabilidade da recuperação judicial, uma vez que pretende solucionar as causas da crise, dando continuidade à sua atividade. Portanto, com determinadas ressalvas a seguir indicadas no parecer final, o instituto da Recuperação Judicial se mostra como o meio mais adequado para alcançar a reorganização empresarial, com vistas a saldar o passivo existente.



7. CONCLUSÃO

Conclusão	Comentários
Parecer	Em conclusão, constatou-se que a empresa não está gerando caixa suficiente para atender integralmente ao seu endividamento, eis que encontra-se em um ciclo vicioso de constantes tomadas e pagamentos de empréstimos, e os juros deles decorrentes prejudicam a sua operação e o seu fluxo de caixa. Importante salientar que a empresa opera no mesmo endereço de RAPHAELLA BOOZ FRANQUIAS LTDA, cujo único sócio também é Sr. Claudio Cesar Booz. RAPHAELLA BOOZ também tem como atividade a produção e comércio de calçados, fato que pode incorrer em confusão na distinção das atividades empresarias das duas Companhias no decorrer do processo de recuperação Judicial, pois, eventualmente, pode tratar-se de grupo econômico de fato. Além disso, a ABC Shoes opera com aproximadamente 50 (cinquenta) funcionários informais, ou seja, sem o devido registro na carteira de trabalho. Questionada, a empresa esclareceu que o procedimento de regularização está em andamento, fato que deve ser objeto de fiscalização pela Administração Judicial, pois a prática poderá, eventualmente, gerar novos passivos trabalhistas para a empresa. Dadas as referidas ressalvas, conclui-se que a empresa possui atividade operacional regular, e condições admissíveis para o deferimento do processamento da recuperação judicial.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

8. ANEXOS

- I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- II – ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- III – CERTIDÕES ART. 48
- IV – BALANCETES DE JANEIRO A MAIO DE 2020.
- V – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSINADAS EM 2019
- VI – EXTRATOS BANCÁRIOS FALTANTES

I. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Externa Frente



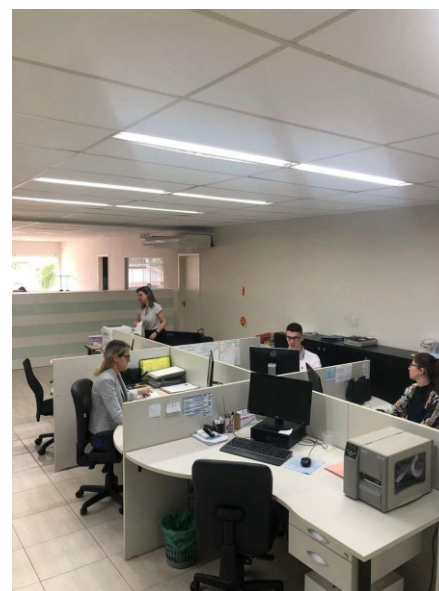
Showroom



Showroom



Externa Lateral



Setor Administrativo



Estoque

I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Setor Almoarifado



Setor de Matéria Prima



Setor de Decoração



Setor de Desenvolvimento



Setor de Montagem

I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Setor de Montagem



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PORTO ALEGRE / RS

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torrelguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
(51) 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS

Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
(51) 3065-6770

SÃO PAULO / SP

Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
(11) 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS

Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
(54) 3419.7274

BLUMENAU / SC

Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
(47) 3381-3370



TRANSPARÊNCIA SEMPRE

NOSSO OBJETIVO É COLABORAR PARA UMA CÉLERE E EFETIVA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

